



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOMAR DO GERU/SE E A EMPRESA KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.788.544/0001-74, com sede na Rua Robério Dias, Nº 91 – Centro – Tomar do Geru – Sergipe – Cep:49.280-000, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a senhora IARA SOARES COSTA, infra-assinada e a empresa KS COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.829.479/0001-03, com sede na Rua da Estação, s/n, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, neste ato representada por seu Bastante Procurador o Sr. CLAUDINEI LEONÍDIO DOS SANTOS, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 008/2017, objeto este de Contratação de empresa com fornecimento parcelado de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social durante o exercício de 2017, com fulcro no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Nona do referido contrato, firmado em 17 de fevereiro de 2017, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

A Contratante procederá à apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão, realizando levantamentos e verificações, e adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e de acordo, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tomar do Geru/SE, 31 de julho de 2017.

IARA SOARES COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI LEONÍDIO DOS SANTOS
SÓCIO - ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Silva de Souza

CPF: 311.343.918-45

Monaliza Garcia do Nascimento Silva

CPF: 010.2788265-46